

EDITAL Nº. 82, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Internato dos alunos do curso de Medicina da UniEVANGÉLICA com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto – Portugal, para o ano/semestre 2027/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa Internato da UniEVANGÉLICA com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto - Portugal, para o ano/semestre 2027/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no curso de graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto - Portugal.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **03 de setembro a 09 de outubro de 2026**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Medicina, a partir do 9º período;
 - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4, que cumpra rigorosamente as especificações técnicas. Formato JPG com 200 pixels de altura por 160 pixels de largura;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo Coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.7 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo: Conecte SUS Cidadão;
 - 7.8 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.9 Preenchimento do link da universidade de acolhimento NAI.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.
10. Serão disponibilizadas duas vagas.

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Internato Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à

Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

12. O aluno participante do Programa de Internato Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Internato Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, porém deve observar o item 12.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA